



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 101/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00019784-65 (autos originais n.º 15/10/61642)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 48/16

**Termo de Contrato nº** 133/16

**Termo de Aditamento nº** 146/17, 99/18 e 72/19

**Objeto:** Prestação de serviços de digitação de produção ambulatorial, indexação de exames laboratoriais, digitação de ocorrências e notificações de doença nos Distritos e Vigilâncias de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2020.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 3.530.300,40 (três milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos reais e quarenta centavos).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 2583692 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 087000.08720.10.126.1003.4026.3.3.90.40 FR 01.310-000.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de julho de 2020

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA.**

Representante Legal:

RG nº 506.844.018.00

CPF nº 11.811.517-7

*Márcio Fernando Correa Ricardo*  
Márcio Fernando Correa Ricardo  
Diretor  
Governança Corporativa e Compliance

*Luciana Silva Rosalino*  
Luciana Silva Rosalino  
Gerente de Atendimento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 15/10/61.642

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Informática de Municípios Associados S.A. - IMA

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 48/16

**Termo de Contrato n.º** 133/16

**Termo de Aditamento n.º** 146/17, 99/18, 72/19 e 101/2020

**Objeto:** Prestação de serviços de digitação de produção ambulatorial, indexação de exames laboratoriais, digitação de ocorrências e notificações de doença nos Distritos e Vigilâncias de Saúde.

**ADVOGADO(S)/N.º OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 01 de julho de 2020





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



### GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Eliane Pereira Mendes

Cargo: Agente de Suporte Técnico

CPF: 141.0473.118-30 RG: 21.984.829-4

Data de Nascimento: 17/04/1972

Endereço residencial completo: Rua Laudelina Campos Melo, 95

E-mail institucional: 0600.directoria@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: eliane.mendes@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 2116-8481 9.9194.3768

Assinatura: [Signature]

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 723.931.818-49 RG: 4788365

Data de Nascimento: 24/05/1951

Endereço residencial completo: Rua Carlos Kiesel, 74 Comércio

E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: carmino.souza@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 2116-0290

Assinatura: [Signature]

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO

Dr. Carmino Antonio de Souza  
Secretário Municipal de Saúde

### Pela CONTRATADA:

Nome: Fernando Eduardo Monteiro de Carvalho Gomes

Cargo: fundista

CPF: 106.844.018-00 RG: 11.811.5157 888 81

Data de Nascimento: 21/02/1970

Endereço residencial: Rua Fernando de Souza Campos n. 42

E-mail institucional: fernando.gomes@ma.sp.gov.br

E-mail pessoal: fernando.gomes@ma.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3755.6505

Assinatura: [Signature]

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO

[Signature]  
Márcio Fernando Correa Ricardo  
Diretor  
Governança Corporativa e Compliance

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

